



NUP: 61985.000721/2019-96

CONTRATO nº 02/2020-06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2020, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
EMPRESA HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme as Atas do Conselho de Administração nº 44, de 28 de janeiro de 2020 e nº 60, de 26 de fevereiro de 2021, e a empresa HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.473/0001-50, sediada na Rua Padre Raposo, nº 497, Mooca – São Paulo – SP, CEP 03118-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FLAVIO BELOTO GONÇALVES, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 20.945.093-9 SSP/SP, e CPF nº 245.907.928-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000721/2019-96 referente ao Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor nº 09/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos contratuais, bem como a alteração no valor contratado em função de acréscimos qualitativos, supressão quantitativa e reequilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer nº 70/2022 de 11NOV2022 do diretor da DDNM e Parecer nº 133b-04-2022 de 10NOV2022, emitido pela comissão para análise de Pleito nomeada através do Portaria 202/DDNM de 07OUT2022, a saber:

1. Acréscimo qualitativo de R\$ 3.830.123,61 (três milhões, oitocentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos) – Suportes de tubulações e insertos para

- fixação dos suportes.
2. Supressão quantitativa de R\$ 8.799.130,54 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) – válvulas e conexões, itens do Sistema de Combate a Incêndio e aberturas em paredes;
 3. Reequilíbrio econômico financeiro de R\$ 9.196.069,04 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e quatro centavos); e
 4. Retirada da aquisição dos painéis elétricos, sendo mantida a instalação, montagem, integração e testes dos mesmos no referido escopo.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, inciso I, II e VI e Parágrafo 1º e 2º, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA e Terceira - DO VALOR DO CONTRATO – item 3.1 e a inclusão dos anexos abaixo mencionados:

- Carta nº 03-70/AMAZUL-MB, de 09NOV2022 da Contratante;
- Carta CR nº 847/20/063 de 09NOV2022 da Contratada;
- Ofício DDNM nº 120 de 16NOV2022;
- Parecer DDNM nº 70/2022 de 11NOV2022;
- Parecer DDNM nº 133b-04-2022 de 10NOV2022 e seus anexos de "A" a "T";
- Parecer DDNM nº 3/133b/2022 de 20JUL2022 e seus anexos de "A" a "Z";
- Cronograma Físico-Financeiro; e
- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução terá início na data de assinatura deste Termo Aditivo de retomada e se estenderá por um período de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, ou seja, até 09/04/2024.

2.2. O prazo de vigência terá início na data de assinatura deste Termo Aditivo de retomada e se estenderá por um período de 600 (seiscentos) dias corridos, ou seja, até 07/08/2024, respeitados os prazos de execução e recebimento.

2.3. Encerrado o prazo de execução acima e o objeto não tiver sido concluído, as partes poderão solicitar prorrogação do prazo, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo e o limite deverá observar os prazos indicados no art. 71 da Lei 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total é de R\$ 51.619.804,65 (cinquenta e um milhões, seiscentos e

dezenove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: 1ª Fase Contrato original: 02/2020-00 Data de Assinatura : 01/07/2020 Prazo de Vigência : 22/04/2022 Valor do Contrato: R\$ 46.400.000,00	46.400.000,00
2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-01 - Readequação das datas de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro, sem alteração no prazo final de vigência e do valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 25/11/2020	
3ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-02 - Readequação dos projetos e das documentações, bem como a alteração no valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 21/05/2021 Valor do Acréscimo: R\$ 992.742,54	992.742,54
4ª Fase Termo de Suspensão: Paralisação temporária da execução do contrato nº 02/2020, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja de 23/12/2021 a 21/04/2022. Data de Assinatura: 16/12/2021	
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-03 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja até 20/08/2022, bem como manter a suspensão da execução dos serviços até 19/08/2022. Data de Assinatura : 20/04/2022 Prazo de Vigência : 20/08/2022	
2ª Fase Termo Aditivo: 02/2020-04 - Prorrogação da paralisação da execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 17/11/2022.	

Data de Assinatura : 18/08/2022 Prazo de Vigência : 17/11/2022	
3º Fase Termo Aditivo: 02/2020-05 – Prorrogação da paralização da execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 17/12/2022. Data de Assinatura : 16/11/2022 Prazo de Vigência : 17/12/2022	
3º Período Contratual: Termo Aditivo: 02/2020-06 – Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração qualitativa, quantitativa e reequilíbrio econômico financeiro. Qualitativa – Acréscimo: R\$ 3.830.123,61 Quantitativa – Supressão: (R\$ 8.799.130,54) Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 9.196.069,04 Data de Assinatura da retomada: <u>16/12/2022</u> Novo Prazo de Execução após retomada: <u>09/04/2024</u> Novo Prazo de Vigência após retomada: <u>07/08/2024</u> Valor Consolidado do Contrato: R\$ 51.619.804,65 (Data Base JAN/2020)	
TOTAL GERAL R\$	51.619.804,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual, bem como ao novo prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos

do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

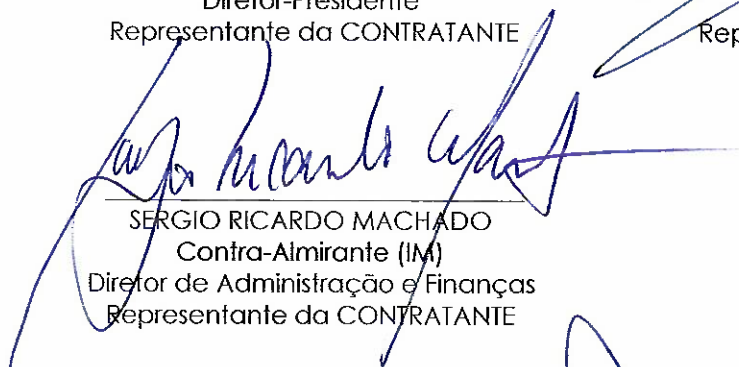
São Paulo, 16 de DEZEMBRO de 2022.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



FLAVIO BELOTO GONÇALVES
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA



SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Jovana Medeiros Pinto de Souza
CPF: 314.362.506-68



Nome: Ronaldo de Noronha
CPF: 107.265.698-10